



## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Exma. Sra. Presidenta da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

### PROJETO DE LEI N° 64/2016

Dispõe a criação do programa "Cinema nas Escolas".

Art. 1° - Fica instituído na Serra o programa "Cinema nas Escolas".

Art. 2° O programa fica destinado a promover semanalmente uma sessão de cinema para alunos da rede municipal da Serra.

Art. 3° - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 4 de maio de 2016

  
Aldair Celestino Xavier de Souza  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

O cinema faz parte dos meios artísticos que enriquecem o conhecimento do ser humano e ajudam a ampliar a cidadania. Nesse contexto é importante a inserção de crianças e jovens, inclusive aqueles que por questões econômicas não freqüentam esse ambiente. Esse projeto busca universalizar essa atividade cultural.

**Aldair Celestino Xavier de Souza**  
**Vereador**